

RESOLUÇÃO Nº 44/CONS.ADM/FUNOESC/2024.

Estabelece os valores das mensalidades escolares, para o ano de 2025, no âmbito da Unidade de Educação Básica, Colégio Unoesc Chapecó/SC, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), Prof. Genesio Téó, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, bem como com a deliberação do Conselho de Administração em 11 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, nos termos da Lei nº 9.870/99, os valores das mensalidades escolares, no âmbito da Unidade de Educação Básica, Colégio Unoesc, Chapecó/SC, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), com vigência a partir do ano de 2025, conforme especificado no anexo único desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joaçaba, SC, 11 de setembro de 2024.

Prof. Genesio Téó,
Presidente do Conselho de Administração
da Funoesc.

ANEXO ÚNICO

EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor mensalidade R\$
Pré-escola	1.110,00

ENSINO FUNDAMENTAL	Valor mensalidade R\$
1º ano	1.210,00
2º ano	1.210,00
3º ano	1.210,00
4º ano	1.210,00
5º ano	1.210,00
6º ano	1.310,00
7º ano	1.310,00
8º ano	1.310,00
9º ano	1.310,00